



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 530/2025

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA
OUVIDORIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Robson Dias Moura, matrícula 000338, para exercer a função de Ouvidor Geral, incumbido da responsabilidade pela gestão, coordenação e supervisão das atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal de Guaçuí/ES.

Art. 2º. Compete ao servidor nomeado:

I - Receber, analisar e encaminhar as manifestações para as áreas responsáveis da Câmara para tratamento e apuração;

II - Garantir a transparência e o atendimento adequado às demandas apresentadas;

III - Promover a melhoria contínua dos serviços prestados;

IV - Acompanhar o andamento das manifestações recebidas, garantindo que sejam tratadas de forma adequada e tempestiva;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da Ouvidoria para conhecimento da Mesa Diretora, assegurando a publicidade e a transparência dos atos administrativos;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, em 16 de julho de 2025.

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CMG**